DECRETO MUNICIPAL Nº 763/2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação, pelo DER-MG ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, com 37,5 km de extensão, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, da faixa de domínio, com recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessárias à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

PROPRIETÁRIOS:

Josefina Maria Barbosa inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 726.463.576-72;

Mercésio Barbosa Tavares, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 047.748.216-32;

Vanderci Barbosa Tavares, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 435.151.266-00;

Vânia Maria Barbosa, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 415.036.276-91;

Maria Ivis Barbosa de Aguiar, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 234.432.786-04;

Marcelo Barbosa Tavares, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 390.541.796-00;

Homero Luiz Barbosa, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 750.129.016-49;

Maria Ivonildes Barbosa, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 420.674.056-91;

Denevides Barbosa Tavares, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 527.672.216-15;

Vander Barbosa Tavares, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 020.063.738-03;

Carlos Antônio Barbosa, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 638.904.456-91;

Rodovia LMG 762 Trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente

Faixas de domínio incidentes sobre a matrícula 25814 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P01 ao P22 com a área de **0,436787 ha (4.367,87 m²)**, compreendida entre as estacas 437+7,00 A 449+12,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E = 458611,7690m, N = 7888284,0290m; deste, segue confrontando com José Wilson Cardoso, com os seguintes azimute e distância: 317º21'39,03" e 9,48m; até o vértice P02, de coordenadas E = 458605,3470m, N = 7888291,0033m; deste, segue confrontando com José Wilson Cardoso, com os seguintes azimute e distância: 337º42'27,20" e 5,82m; até o vértice P03, de coordenadas E = 458603,1401m, N = 7888296,3863m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 11º07'14,69" e 4,31m; até o vértice P04, de coordenadas E = 458603,9718m, N = 7888300,6174m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 31º41'41,29" e 8,41m; até o vértice P05, de coordenadas E = 458608,3927m, N = 7888307,7769m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 36º56'49,90" e 17,76m; até o vértice P06, de coordenadas E = 458619,0680m, N = 7888321,9707m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 42º12'46,82" e 15,03m; até o vértice P07, de coordenadas E = 458629,1644m, N = 7888333,1004m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 46º34'39,06" e 16,21m; até o vértice P08, de coordenadas E = 458640,9379m, N = 7888344,2428m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 52º59'12,24" e 13,55m; até o vértice P09, de coordenadas E = 458651,7558m, N = 7888352,3986m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 58º28'46,35" e 14,09m; até o vértice P10, de coordenadas E = 458663,7690m, N = 7888359,7662m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 61º01'24,18" e 10,60m; até o vértice P11, de coordenadas E = 458673,0455m, N = 7888364,9033m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 65º32'4,99" e 17,90m; até o vértice P12, de coordenadas E = 458689,3369m, N = 7888372,3158m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 69º45'12,42" e 13,71m; até o vértice P13, de coordenadas E = 458702,2009m, N = 7888377,0607m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 70º33'31,03" e 104,66m; até o vértice P14, de coordenadas E = 458800,8907m, N = 7888411,8950m; deste, segue confrontando com Maurício Rodrigues da Silva, com os seguintes azimute e distância:

164º21'15,37" e 16,16m; até o vértice P15, de coordenadas E = 458805,2481m, N = 7888396,3365m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 250º49'31,21" e 70,30m; até o vértice P16, de coordenadas E = 458738,8464m, N = 7888373,2459m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 246º26'54,38" e 23,75m; até o vértice P17, de coordenadas E = 458717,0761m, N = 7888363,7566m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 243º09'54,77" e 28,27m; até o vértice P18, de coordenadas E = 458691,8499m, N = 7888350,9947m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 238º35'32,99" e 18,68m; até o vértice P19, de coordenadas E = 458675,9102m, N = 7888341,2622m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 233º51'47,24" e 24,31m; até o vértice P20, de coordenadas E = 458656,2787m, N = 7888326,9273m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 229º10'38,67" e 22,34m; até o vértice P21, de coordenadas E = 458639,3712m, N = 7888312,3215m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 226º05'11,40" e 18,67m; até o vértice P22, de coordenadas E = 458625,9231m, N = 7888299,3740m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 222º41'17,46" e 20,88m; até o vértice P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2ª GLEBA

Um faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P01 ao P31 com a área de **0,351142 ha (3.511,42 m²)**, compreendida entre as estacas 466+0,00 a 481+15,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 459114,6348m, N = 7888507,1705m; deste, segue confrontando com Maurício Rodrigues da Silva, com os seguintes azimute e distância: 343º51'57,54" e 7,58m; até o vértice P2, de coordenadas E = 459112,5292m, N = 7888514,4493m; deste, segue confrontando com cerca existente , com os seguintes azimute e distância: 70º59'43,79" e 41,40m; até o vértice P3, de coordenadas E = 459151,6700m, N = 7888527,9300m; deste, segue confrontando com cerca existente , com os seguintes azimute e distância: 67º18'0,15" e 18,71m; até o vértice P4, de coordenadas E = 459168,9300m, N = 7888535,1500m; deste, segue confrontando com cerca existente , com os seguintes azimute e distância: 71º51'44,04" e 29,87m; até o vértice P5, de coordenadas E = 459197,3200m, N = 7888544,4500m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 19º30'26,00" e 5,73m; até o vértice P6, de coordenadas E = 459199,2329m, N = 7888549,8497m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 72º22'11,12" e 12,82m; até o vértice P7, de coordenadas E = 459211,4516m, N = 7888553,7328m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 71º51'56,42" e 16,22m; até o vértice P8, de coordenadas E = 459226,8705m, N = 7888558,7827m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 71º03'33,52" e 13,70m; até o vértice P9, de

coordenadas E = 459239,8253m, N = 7888563,2284m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 70º14'22,34" e 17,19m; até o vértice P10, de coordenadas E = 459256,0060m, N = 7888569,0412m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 67º08'10,17" e 17,34m; até o vértice P11, de coordenadas E = 459271,9807m, N = 7888575,7773m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 64º40'17,73" e 11,56m; até o vértice P12, de coordenadas E = 459282,4338m, N = 7888580,7248m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 63º34'17,04" e 5,15m; até o vértice P13, de coordenadas E = 459287,0414m, N = 7888583,0149m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 57º56'58,51" e 25,71m; até o vértice P14, de coordenadas E = 459308,8300m, N = 7888596,6566m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 54º30'27,91" e 13,87m; até o vértice P15, de coordenadas E = 459320,1220m, N = 7888604,7088m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 84º25'25,88" e 9,58m; até o vértice P16, de coordenadas E = 459329,6600m, N = 7888605,6400m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 55º26'32,58" e 12,22m; até o vértice P17, de coordenadas E = 459339,7237m, N = 7888612,5715m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 54º28'17,97" e 70,41m; até o vértice P18, de coordenadas E = 459397,0271m, N = 7888653,4884m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes azimute e distância: 158º01'13,72" e 2,47m; até o vértice P19, de coordenadas E = 459397,9527m, N = 7888651,1951m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes azimute e distância: 220º21'3,53" e 17,81m; até o vértice P20, de coordenadas E = 459386,4222m, N = 7888637,6233m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes azimute e distância: 224º07'58,36" e 18,48m; até o vértice P21, de coordenadas E = 459373,5512m, N = 7888624,3567m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes azimute e distância: 227º20'11,80" e 12,27m; até o vértice P22, de coordenadas E = 459364,5280m, N = 7888616,0410m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes azimute e distância: 229º49'40,40" e 11,64m; até o vértice P23, de coordenadas E = 459355,6366m, N = 7888608,5346m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes azimute e distância: 231º58'2,98" e 8,91m; até o vértice P24, de coordenadas E = 459348,6210m, N = 7888603,0470m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes azimute e distância: 233º51'18,86" e 9,21m; até o vértice P25, de coordenadas E = 459341,1823m, N = 7888597,6137m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes azimute e distância: 235º59'10,19" e 11,24m; até o vértice P26, de coordenadas E = 459331,8657m, N = 7888591,3263m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes azimute e distância: 238º28'46,04" e 12,69m; até o vértice P27, de coordenadas E = 459321,0474m, N = 7888584,6915m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes azimute e distância: 240º49'24,10" e 9,81m; até o vértice P28, de coordenadas E = 459312,4830m, N = 7888579,9096m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes azimute e distância: 242º54'57,80" e 10,28m; até o vértice P29, de coordenadas E = 459303,3292m, N = 7888575,2286m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes

azimute e distância: 245º11'0,12" e 11,54m; até o vértice P30, de coordenadas E = 459292,8510m, N = 7888570,3833m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes azimute e distância: 247º51'26,76" e 18,25m; até o vértice P31, de coordenadas E = 459275,9493m, N = 7888563,5056m; deste, segue confrontando com Nilson José da Silva, com os seguintes azimute e distância: 250º44'58,23" e 170,87m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior destinam-se a execução da faixsa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizando como urgente nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do “Acordo da Vale-Brumadinho”.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (21/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal